

VIII - Adalberto Mendes Salles, representante dos servidores da área judiciária lotado na Capital, indicado pelo desembargador corregedor;

IX - Luiz Cláudio Santiago de Oliveira, representante dos servidores da área judiciária lotado no Interior, indicado pelo desembargador corregedor;

X - Osmar Rodrigues Brandão, juiz indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3); e

XI - Alexandre Magnus Melo Martins, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA GP N. 100, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA GP N. 100, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Designa, para mandato até 31 de dezembro de 2023, os membros da Comissão de Suporte à Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, referenciados no caput do art. 2º da Resolução GP n. 225 de 09 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 225, de 09 de março de 2022, que institui a Comissão de Suporte à Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte; e

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de uma portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 26 da Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para mandato até 31 de dezembro de 2023, os membros da Comissão de Suporte à Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, referenciados no caput do art. 2º da Resolução GP n. 225, de 09 de março de 2022:

I - André Luiz de Andrade Santos, secretário da 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

II - José Virgínio Lopes Neto, secretário da 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

III - Leonardo Rezende Durco, secretário da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

IV - Nildes de Oliveira Freitas, secretária da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

V - Raquel Machala Klein, secretária da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte; e

VI - Tatiana Campolina Ladeira, secretária da 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Art. 2º A secretária Tatiana Campolina Ladeira será a coordenadora do colegiado, e a secretária Nildes de Oliveira Freitas, a vice-coordenadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.GVCR N.102, DE 14-MARÇO-2022**

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 102, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

O PRESIDENTE, o CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas

atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 90, de 7 de março de 2022 que trata do retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 95, de 7 de março de 2022 que regulamenta a realização de audiências, na forma semipresencial e presencial; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as disposições relativas ao retorno às atividades presenciais no âmbito deste Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta altera a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

Art. 2º A Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10. Para acesso às unidades judiciárias e administrativas, os usuários internos e externos deverão portar documento oficial de identificação, fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz e higienizar as mãos, com a utilização de álcool 70%. (NR)

Art. 11. Será vedado o acesso de pessoas que não portarem documento de identificação original com foto, estiverem sem máscara, recusarem a higienização das mãos, cabendo ao responsável pelo controle de acesso expedir declaração do ocorrido, conforme modelo constante do Anexo único desta Portaria Conjunta. (NR)

Art. 30. Fica autorizado o funcionamento das dependências cedidas à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). (NR)

Art. 39. Advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes no exercício do jus postulandi podem solicitar atendimento virtual pelo magistrado, devendo encaminhar solicitação por e-mail para a unidade judiciária competente, requerendo o agendamento de horário para a realização de videoconferência. (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020:

I - o art. 5º;

II - o parágrafo único do art. 6º; e

III - os artigos 21, 22, 23, 24, 25, 29, 29-A, 33 e 36.

Art. 4º Republica-se a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020, para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria Conjunta.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 14 de março de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO  
Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA  
Desembargador Vice-Corregedor

### **Resolução**

### **Resolução**

## **RESOLUÇÃO GP N. 223, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

RESOLUÇÃO GP N. 223, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Extingue colegiados temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e revoga atos normativos a eles correspondentes.